

LUBRAX NÁUTICA GASOLINA 2T

Óleo lubrificante com componente sintético para motores de popa de dois tempos a gasolina refrigerados a água, que exijam lubrificantes que atendam aos requisitos da nova especificação NMMA TC-W3.

LUBRAX NÁUTICA GASOLINA 2T proporciona uma excelente limpeza do motor, pois sua aditivação controla a formação de depósitos nos pistões além de reduzir o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. O produto possui um baixo teor de cinzas reduzindo problemas de pré-ignição e de falhas nas velas.

LUBRAX NÁUTICA GASOLINA 2T possui coloração azul de forma a identificar sua presença em misturas com a gasolina, devendo ser adicionado ao combustível nas proporções recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos.

LUBRAX NÁUTICA GASOLINA 2T é recomendado para uso em motores de popa de alto desempenho como os motores OMC (EVINRUDE, JOHNSON), KAWASAKI, MERCURY, SUZUKI, YAMAHA, entre outros e em equipamentos náuticos, como lanchas, jet skis, jet boats, wave runners e wave riders. Pode ainda ser utilizado sem restrições em motores de dois tempos que equipam motocicletas, ciclomotores, motosserras, grupos geradores e cortadores de grama.

LUBRAX NÁUTICA GASOLINA 2T é plenamente aprovado pela National Marine Manufacturers' Association (NMMA), sob o certificado número **RL – 30103K**, no nível de desempenho NMMA TC-W3.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez e corante azul.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		-----
Densidade @ 20/4°C		0,8730
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	68
Ponto de Fluidez	(°C)	- 45
Viscosidade @ 40°C	(cSt)	46,8
Viscosidade @ 100°C	(cSt)	8,05
Índice de Viscosidade		145
Cinzas Sulfatadas	(% mássico)	0,003

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011



Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.